



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 12/11/97
Retirado em: 02/12/97*

LEI MUNICIPAL Nº 287/97, DE 12-11-97.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL, VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS PELO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGER / RS.

MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - FICA o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a celebrar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o **SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL**, objetivando propiciar aos empreendedores financiados pelo Programa de Geração de Emprego e Renda - **PROGER/RS** -, orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessária para os projetos econômicos, auxiliando-os no sucesso de seus empreendimentos.

ART. 2º - O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA autorizado pelo Artigo 1º desta **LEI**, visa a conjugação de esforços por parte do **SEBRAE/RS E DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, para possibilitar aos empreendedores do **PROGER/RS**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, toda a orientação e acompanhamento necessários nas diversas etapas do programa.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta **LEI**, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

Moacir
MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Dalvo Junior
Dalvo Junior
Secretário Adm

Registrado sob nº 287 de 1997 no 003 fls. 287 cv.
Mormaço, 12 de novembro de 1997